



DECRETO Nº. 3.100 / 2016

Dispõe sobre a regularização do estacionamento para veículos automotores junto ao passeio que dá acesso à Câmara Municipal de Chavantes e dá outras providências.

OSMAR ANTUNES, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regularizar a situação do passeio público situado em frente a Câmara Municipal de Chavantes, o qual já vem sendo utilizado pela população desde a inauguração da Sede do Poder Legislativo Municipal para fins de estacionar veículos;

DECRETA:

Artigo 1º - O passeio público localizado em frente a Câmara Municipal de Chavantes e que dá acesso à mesma, sito à Avenida Dr. Arnaldo Ferreira da Silva, nº. 441, fica oficialmente transformado em estacionamento público para veículos automotores do tipo automóvel e caminhonetes, não se permitindo o estacionamento de caminhões.

Artigo 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais autorizada a tomar as medidas necessárias para a sinalização do local, bem como a reserva legal para vagas a deficientes físicos e idosos de acordo com o que determina a Legislação Federal, reservando ainda, espaço para o trânsito de pedestres.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se, nos termos do Artigo 97 da Lei Orgânica do Município.

Chavantes, 1º de Setembro de 2016.

OSMAR ANTUNES
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

Carlos Alberto Trovo Junior
Diretor de Gabinete
Portaria nº. 093/2014